



**TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**

Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato Original Nº **CONTRATO Nº 2024.05.23.01-SEINFRA**, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.01-PMI-SEINFRA**, onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu-CE**, por intermédio da **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, e do outro, a empresa **JALES ENGENHARIA LTDA**, celebram o presente termo aditivo para o fim que a seguir declaram:

O Município de Iguatu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n – Esplanada II, inscrito no CNPJ (M.F) sob o nº 07.810.468/0001-90, neste ato representado pela(o) Secretária(o) e ou ordenador(a) de Despesas, o(a) Senhor(a) Nierton Florentino de Mendonça, Secretário Adjunto da pasta, denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JALES ENGENHARIA LTDA**, com sede a Rua Professor João Coelho, nº 299, sala 01, Bairro Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.873.572/0001-48, representada por Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça, Sócio/Administrador, portador(a) do CPF nº 075.***.***-10, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao(s) Contrato(s), com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelas cláusulas contratuais e condições seguintes:

Cláusula Primeira:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do Contrato Original, celebrado em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.01-PMI-SEINFRA**, cujo objeto contratação de Pessoa Jurídica para execução das obras de melhoria do sistema de abastecimento de água do Distrito de Alencar, Iguatu/CE, conforme contrato de repasse Nº 848932/2017/MI/CAIXA, PT nº 1045736-09, celebrado com o Ministério da Integração, e incluir, nas disposições gerais, as cláusulas seguintes:

Cláusula Segunda:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação aqui pretendida é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 29 de junho de 2025 possuindo então vigência **até 26 de dezembro de 2025**, esperando que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela Contratada, de responsabilidade da Secretaria deste Município.



Cláusula Terceira:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 13.01-17.451.0037.1.042, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, custeadas com recursos: CONFORME CONTRATO DE REPASSE N. 848932/2017/MI/CAIXA.

Cláusula Quarta:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Nierton Florentino de Mendonça
Secretário Adjunto
Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Iguatu-CE
CONTRATANTE

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2025

Pedro Henrique Jales da Costa Mendonça
Sócio/Administrador
JALES ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 01.873.572/0001-48
CONTRATADA